

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 10 de março de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação da Lei n.º 3.298, de 9 de março de 2020, sancionada de forma tácita pelo Prefeito do Município, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 40/2018, de autoria da Vereadora Andréa Machado, que obriga as agências bancárias, casas lotéricas, cartórios e correios, localizados no Município de Unaí (MG), a instalarem bebedouros com água potável refrigerada para seus clientes e usuários de seus serviços e dá outras providências, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final ao Substitutivo n.º 3, em única discussão e votação, no dia 10 de fevereiro de 2020.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES